



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 151/GABR/REITORIA, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Cria a Coordenadoria de Material e Design Educacional na estrutura organizacional do Centro de Referência em Educação a Distância, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.000071/2024-00, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) a seguinte unidade:

Unidade Organizacional	Código da Função	Sigla SEI	Vinculação Hierárquica
Coordenadoria de Material e Design Educacional	FG-4	CMDE	Diretoria do CREAD

Art. 2º À Coordenadoria de Material e Design Educacional compete:

- I - gerenciar, avaliar e validar, juntamente aos professores, o desenho pedagógico das disciplinas e cursos a distância;
- II - assessorar os professores na definição dos objetivos, dos recursos, dos conteúdos, das atividades propostas e das avaliações da aprendizagem nas disciplinas e cursos a distância;
- III - planejar, coordenar e executar a produção de materiais didáticos para cursos a distância;
- IV - apoiar e assessorar a estruturação de ambientes virtuais de aprendizagem e o uso de suas ferramentas e recursos em cursos ou disciplinas a distância da instituição;
- V - apoiar e assessorar os NTEADs quanto ao desenho pedagógico de disciplinas e cursos e quanto à produção de materiais didáticos;
- VI - estabelecer, junto às Coordenações de Cursos, diretrizes gerais de materiais, recursos, métodos e metodologias em cursos ou disciplinas a distância da instituição;
- VII - assessorar e prestar suporte a professores, tutores e demais profissionais envolvidos com a modalidade a distância;
- VIII - planejar e executar processos de formação de profissionais envolvidos com o desenho pedagógico e a produção de material didático para cursos e disciplinas na modalidade a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Ana Claudia Uchoa Araujo
Reitora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Reitora Substituta**, em 08/01/2024, às 17:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5744039** e o código CRC **1B71729E**.
